

Subject: (none)

Date: quinta-feira, 19 de Junho de 2014 às 15:50:39 Hora de Verão da Europa Ocidental

From: RUI SILVEIRA (BES-Conselho de Administração)

To: pmmachado@bportugal.pt

Caro Pedro,

Conforme combinado junto, para sua apreciação, o projecto das Propostas que amanhã serão divulgadas com a Convocatória da Assembleia Geral.

Admito que venham a existir alterações na composição do Conselho Estratégico já que, ao que consta, o Dr. José Maria Ricciardi não pretende participar no mesmo.

Penso que, no geral, está tudo em ordem.

Espero que a reunião que se está a iniciar e a que vai decorrer às 19 horas sejam conclusivas.

Fico a aguardar os seus *debriefings*.

Abraço Amigo,

Rui Silveira

PROPOSTA

Deliberar sobre a eleição de quatro novos membros do Conselho de Administração para a conclusão do mandato em curso, incluindo a designação de um novo Presidente do Conselho de Administração e um novo Presidente da Comissão Executiva, a par da indicação de três novos membros para integrar a Comissão Executiva do Banco (com referência à ordem de trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária de Julho de 2014)

Proposta de Accionista

Considerando:

- a) A renúncia ao mandato apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Alberto Alves de Oliveira Pinto;
- b) A renúncia ao mandato apresentada pelo Presidente da Comissão Executiva, o Dr. Ricardo Espírito Santo Silva Salgado.
- c) A renúncia ao mandato apresentada pelos administradores Dr. José Manuel Pinheiro Espírito Santo Silva, José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi, Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva.
- d) Que, nos termos dos estatutos do Banco Espírito Santo, S.A., compete à Assembleia geral designar o Presidente do Conselho de Administração e que, na última Assembleia electiva do Banco Espírito Santo, foi também a Assembleia Geral quem sufragou os administradores a integrar a Comissão Executiva;

Propõe-se que a Assembleia Geral delibere, como substituição dos administradores renunciantes, e para a conclusão do mandato em curso (2012-2015):

1. Eleger como Presidente do Conselho de Administração o **Opções: Professor Doutor António Pinto Barbosa; Professor Doutor Alberto Castro; Professor Doutor João Calvão da Silva.**
2. Indicar para Presidente da Comissão Executiva o Dr. Amílcar Carlos Ferreira de Moraes Pires.
3. Eleger ainda como administradores Dr.^a Isabel Carvalho de Almeida Bernardino, Dr.^a Ana Rita Gomes Barosa e Dr. Bernardo Leite Faria Espírito Santo, a integrar a Comissão Executiva do Banco.
4. Fixar em 22 o número e administradores até ao final do mandato.
5. A eleição dos novos administradores fica dependente dos necessários registos junto das entidades de supervisão.

Lisboa, [•] de Junho de 2014

O Accionista,

PROPOSTA

Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Estratégico para a conclusão do mandato em curso
(com referência à ordem de trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária de Julho de 2014)

Proposta de Accionista

Considerando que:

- a) Entre as propostas de alteração de estatutos apresentadas aos Senhores Accionistas na presente Assembleia Geral, se encontra a previsão da criação de um novo órgão estatutário, denominado de «Conselho Estratégico», composto por um mínimo de cinco e um máximo de treze membros, e do qual fazem parte, por inerência, o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da Comissão Executiva e o Presidente da Comissão e Auditoria;
- b) Que, por força da criação do referido órgão estatutário, se torna necessário proceder à eleição dos seus membros, bem como designar o seu Presidente;

Propõe-se que a Assembleia Geral delibere:

1. Nos termos e para os efeitos do artigo 31.º, dos estatutos do banco Espírito Santo, S.A., eleger os seguintes membros para integrar o Conselho Estratégico até ao termo do mandato em curso (2012-2015):
 - a) Ricardo Espírito Santo Silva Salgado.
 - b) José Manuel Pinheiro Espírito Santo Silva.
 - c) José Maria Espírito Santo Ricciardi.
 - d) Ricardo Abecassis Espírito Santo.

- e) Fernando Moniz Galvão Espírito Santo.
 - f) Pedro Mosqueira do Amaral.
 - g) Patrick Monteiro de Barros.
2. Designar como Presidente do Conselho Estratégico o Exmo. Senhor Dr. Ricardo Espírito Santo Silva Salgado.
 3. A presente proposta fica sujeita à condição suspensiva da prévia aprovação da proposta referente à alteração dos estatutos.

Lisboa, [*] de Junho de 2014

O Accionista,

PROPOSTA

Deliberar sobre a alteração parcial do contrato de sociedade, modificando os artigos 10.º, 11.º, 13.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º e 25.º, aditando um novo artigo 24.º e um novo capítulo IV com um novo artigo 31.º e procedendo à respectiva renumeração do contrato em consequência das alterações deliberadas

(com referência à ordem de trabalhos da
Assembleia Geral Extraordinária de Julho de 2014)

Proposta de Accionista

Considerando:

- a) As mais recentes Orientações e determinações das entidades europeias com competência em matéria de governo das instituições de crédito têm acentuado o papel de *supervisor* ou de *fiscalizador* do órgão de administração,
- b) Sem prejuízo de o Conselho de Administração dever manter como reduto essencial da sua competência a responsabilidade de definir e implementar a estratégia e as políticas gerais da Sociedade, entende-se que, para o pleno cumprimento destas atribuições e tendo em conta o acréscimo de funções de supervisão acima referido, é aconselhável a criação de um órgão estatutário, desligado das funções de monitorização, supervisão e prevenção de conflitos de interesses, que se possa ocupar exclusivamente de assistir o Conselho de Administração na definição da estratégia societária;
- c) Tal órgão, a denominar como «Conselho Estratégico», deverá ser composto por personalidades de indiscutível experiência, tendo como função

essencial apoiar o Conselho de Administração para a tomada de qualquer decisão que seja, pela sua natureza, considerada estratégica;

- d) Por outro lado, a conveniência de propor a introdução de outras regras nos estatutos da Sociedade, que visam proceder a algumas clarificações, bem como antecipar a aplicação de regras internacionais em fase de transposição para Portugal (constantes da Directiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013), e, finalmente, eliminar a exigência de alguns *quorum* agravados, que permanecia nos estatutos do BES em contrariedade com recomendações de bom governo societário;

Propõe-se que a Assembleia Geral delibere:

Aprovar a alteração parcial do contrato de sociedade, modificando os artigos 10.º, 11.º, 13.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º e 25.º, aditando um novo artigo 24.º e um novo capítulo IV com um novo artigo 31.º e procedendo à respectiva renumeração do contrato de sociedade em consequência das alterações deliberadas, tudo nos termos constantes do anexo à presente proposta.

Lisboa, 20 de Junho de 2014

O Accionista